PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI N° 1.110/2005 DE 20 DE JUNHO DE 2005.

"Outorga o título de Cidadão Pontalinense ao Senhor Dr. Geraldo Ferreira Félix de Souza e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica outorgado a Título de Cidadão Potalinense, por força da presente lei ao eminente cidadão Dr. Geraldo Ferreira Félix de Souza.

Art. 2° - em Sessão Solene a ser realizada oportunamente será feito a entrega do Título Honorífico.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2005.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei. O referido é verdade.
Pontalina 20 de 06 2005
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 30/06/05
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.110/2005

DE 20 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que **"Outorga o título de Cidadão Pontalinense ao Senhor Dr. Geraldo Ferreira Félix de Souza e dá outras providências"**, emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.110/2005, datada de 20 de junho de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2005.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 30/06/05
Câmara Municipal de Pontalina